



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET**

Em atendimento ao Encaminhamento 0405511 em que é solicitada a análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos enviado por e-mail id.0405223 pela empresa RIO MINAS SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS, inserimos as respostas conforme segue:

*1. Qual é a atual prestadora dos serviços?*

Resposta: Atualmente a empresa que presta esse serviço ao TRF6 em Belo Horizonte é a Planejar Terceirização e Serviços S/A.

*2. Qual é o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?*

Resposta: SINDEAC x SEAC/MG

*3. Qual é a data estimada para início das atividades?*

Resposta: De acordo com o item 3.4.1. do Termo de Referência, o início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura, mas a implantação dos postos de trabalho e a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão somente na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, a partir de quando, também, a Contratada fará jus ao pagamento correspondente. A data estimada para início da prestação dos serviços será, a princípio, dia 01/10/2023.

*Sobre salário: 4. As licitantes que utilizarem salários inferiores aos determinados no item 1.1, entre outros itens do edital, terão sua proposta recusada e conseqüentemente, ensejando a desclassificação?*

Resposta: Sim, vide item 5.7.5 do Termo de Referência.

*Sobre hora extra:*

*5. Os funcionários irão fazer horas extras? Se sim, quantas horas extras por mês?*

*6. Como será o critério de pagamento dessas horas?*

*7. A administração previu em seu orçamento, custos referentes a hora extra?*

Resposta: Não. A resposta encontra-se no Termo de Referência, item 5.3.4.

*Sobre adicional noturno:*

*8. Os funcionários irão trabalhar em horário noturno, entre às 22horas e 05horas do dia seguinte, tendo direito a receber o adicional noturno?*

*9. A administração previu em seu orçamento, custos para adicional*

*noturno? Referente a quantas horas mensais?*

Resposta: Vide item 5.3 do Termo de Referência.

*Sobre adicional de insalubridade/periculosidade:*

*10. As licitantes deverão provisionar adicional de insalubridade ou periculosidade para os postos de trabalho? Se sim, qual o percentual e para quais postos?*

*11. Caso não seja necessário, a licitante vencedora deverá realizar laudo técnico?*

*12. Se constatado a existência de local insalubre ou perigoso e a CONTRATADA devendo efetuar pagamento do adicional, esta poderá pedir reequilíbrio do valor do contrato?*

Resposta: Vide item 7.11.3.2 do Termo de Referência.

*Sobre intervalo para almoço:*

*13. Os funcionários poderão realizar o intervalo para almoço? Ou a CONTRATADA deverá pagar indenização intrajornada?*

*14. A administração previu em seu orçamento, pagamento para indenização da intrajornada?*

Resposta: Vide item 5.3.2 do Termo de Referência.

*15. Os postos durante o intervalo de almoço, poderão ficar descobertos?*

*16. Poderá haver revezamento entre os funcionários para que não haja descontinuidade das atividades?*

Resposta: O período de intervalo intrajornada não é computado para fins de pagamento da CONTRATADA, ou seja, não poderá a CONTRATANTE exigir a prestação dos serviços no respectivo intervalo.

*17. Os funcionários poderão realizar suas refeições nas instalações da CONTRATANTE, sem que haja ônus para a CONTRATADA?*

Resposta: Atualmente as dependências da Justiça Federal contam com espaço físico de refeitório para utilização dos colaboradores.

*Sobre Convenção Coletiva, benefícios e fornecimento de insumos:*

*18. Qual Convenção Coletiva foi utilizada para a elaboração dos custos, do pregão em questão?*

Resposta: A resposta encontra-se no Termo de Referência, item 5.8.1 bem como Anexo I.

*19. Referente à utilização da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, será aceita somente a que estiver firmada e homologada junto ao MTE - Ministério do Trabalho com o devido número de Registro no sistema mediador?*

Resposta: Vide item 1.1.3. do Anexo I do Termo de Referência bem como o art. 614 da CLT.

*20. Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite*

*repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, quando esta for homologada?*

Resposta: A resposta encontra-se no Termo de Referência, item 5.7.6. e alínea "b" do item 1.1.3. do Anexo I.

*21. A atualização dos valores contratuais ocorrerá na mesma data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho?*

Resposta: A atualização dos valores seguirá a vigência da CCT, mas para solicitar o reequilíbrio a CONTRATADA deverá enviar a CCT e a planilha de custo e formação de preço atualizada, bem como o fornecimento da documentação comprobatória completa e necessária da variação dos custos a serem repactuados com o fim de análise e formalização do aditivo contratual.

*22. Haverá a obrigação de fornecimento de plano de saúde? Se sim, qual a descrição, cobertura e abrangência do plano?*

Resposta: Os benefícios seguirão a CCT vinculante à empresa.

*23. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?*

Resposta: Não, conforme se extrai do edital e anexos.

*24. Deverá ser apresentado algum exame clínico específico para contratação dos colaboradores?*

Resposta: A resposta encontra-se no Termo de Referência, item 7.11.3.

*25. A CONTRATADA deverá custear algum treinamento específico para os funcionários?*

Resposta: A resposta encontra-se no Termo de Referência, itens 4.6, 4.10.2 e 5.10.

*26. A CONTRATADA deverá fornecer infraestrutura, equipamentos de informática ou uniformes para execução das atividades? Se sim, gentileza informar quais, bem como a sua respectiva quantidade e descrição.*

Resposta: Vide item 5.9. e demais disposições do Termo de Referência.

*Sobre o contrato:*

*27. Para fins de abertura da Conta-vinculada, a CONTRATADA poderá escolher a instituição financeira que melhor a atender? Caso negativo, em qual instituição financeira a CONTRATANTE exigirá que seja feita a abertura?*

Resposta: A resposta encontra-se no Anexo VIII do Termo de Referência.

*28. Deverá haver substituição do posto no período em que o funcionário estiver de férias? Se não, o valor do posto de trabalho durante esse período, será pago de forma integral à CONTRATADA ou será glosado*

*apenas o valor de vale transporte e o vale alimentação?*

Resposta: A resposta encontra-se no Anexo I - Memória de Cálculo e no item 5.4. do Termo de Referência.

*29. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?*

Resposta: A resposta encontra-se nos itens 4.1.1. e 5.6. do Termo de Referência.

*30. Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada e em formato editável, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Esta afirmação está correta?*

*31. As licitantes poderão apresentar o seu próprio modelo de planilha, observando as disposições da IN nº 5/2017?*

Resposta: As respostas encontram-se no edital e anexos. Vide item 5.7. e alínea "a" do item 10.5.1. do Termo de Referência, bem como o item 7.7 da mencionada IN nº 05/2017.

Em face do exposto, remetemos para prosseguimento.

Atenciosamente,

**Bethania Pains Nogueira**  
Supervisora Seget/Sulic



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 28/07/2023, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0405548** e o código CRC **B7A4E179**.